# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. OBJETO

**Constitui objeto da presente contratação a elaboração do Projeto Executivo de Engenharia e a execução da obra de construção de ponte em concreto armado pré-moldado, sob o regime de contratação semi-integrada**, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à completa execução do objeto, na localidade de Pinheirinho, Município de Canudos do Vale/RS, conforme condições, especificações e demais documentos técnicos integrantes do processo.

A contratação será realizada sob o regime de **contratação semi-integrada**, nos termos do art. 46, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo à CONTRATADA elaborar o Projeto Executivo a partir das diretrizes, parâmetros e soluções estabelecidas no Projeto Básico fornecido pela Administração e, após sua aprovação, executar integralmente a obra.

**Dados da Obra**

**Proprietário:** Município de Canudos do Vale/RS

**Endereço da Administração:**
Rua João José Briesch, nº 457
Centro – Canudos do Vale/RS

**Local da Obra:**
Localidade de Pinheirinho
Canudos do Vale/RS

**Tipo da Obra:**
Construção de Ponte em Concreto Armado Pré-Moldado

**Características da Ponte**

- Comprimento: 12,00 metros
- Largura: 7,60 metros
- Área Total: 91,20 m²

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborado pelo Município, que concluiu pela viabilidade técnica e econômica da construção de uma nova ponte em concreto armado pré-moldado para garantir condições adequadas de mobilidade, segurança e continuidade do tráfego na Localidade de Pinheirinho.

A obra atende ao interesse público por proporcionar infraestrutura permanente para o transporte de moradores, veículos, transporte escolar, ambulâncias, máquinas agrícolas e escoamento da produção rural.

## 3. JUSTIFICATIVA

A atual travessia existente não atende plenamente às necessidades da comunidade, seja em razão de limitações estruturais, desgaste ou insuficiência para suportar as cargas atualmente exigidas.

A construção da nova ponte proporcionará:

- maior segurança aos usuários;
- melhoria da infraestrutura viária municipal;
- redução dos custos de manutenção;
- aumento da vida útil da estrutura;
- melhoria da logística do transporte agrícola;
- garantia do acesso permanente da população aos serviços públicos.

A utilização de elementos estruturais pré-moldados proporciona maior controle tecnológico, rapidez executiva, menor interferência ambiental e redução dos prazos de execução.

## 4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada será responsável pela **elaboração, desenvolvimento e detalhamento do Projeto Executivo**, a partir das diretrizes, parâmetros e soluções estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos fornecidos pela Administração.

O Projeto Executivo deverá ser elaborado por profissional legalmente habilitado, acompanhado da respectiva ART/RRT, e submetido à análise e aprovação da CONTRATANTE antes do início da execução das respectivas etapas da obra.

A aprovação pela CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá a responsabilidade técnica da CONTRATADA pela adequação, segurança, funcionalidade, qualidade e compatibilidade das soluções desenvolvidas.

Após a aprovação do Projeto Executivo, a CONTRATADA deverá executar todos os serviços necessários à completa implantação da ponte, compreendendo, no mínimo:

- mobilização da obra;
- instalação do canteiro;
- locação da obra;
- escavações;
- fundações;
- execução das cabeceiras;
- fabricação, transporte e montagem das vigas pré-moldadas;
- execução da laje estrutural;
- concretagens complementares;
- impermeabilizações previstas em projeto;
- drenagem;
- guarda-corpo e guarda-rodas, quando previstos;
- aterros dos encontros;
- compactação dos acessos;
- recomposição dos acessos;
- sinalização provisória;
- limpeza final;
- desmobilização.

Todos os serviços deverão obedecer rigorosamente aos projetos executivos e às normas técnicas vigentes.

## 5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A estrutura deverá ser executada em concreto armado pré-moldado, observando:

- projetos estruturais;
- memorial descritivo;
- normas da ABNT;
- normas do DNIT quando aplicáveis;
- normas do CREA;
- legislação ambiental vigente.
- possuir profissional legalmente habilitado para a elaboração do Projeto Executivo;
- possuir profissional legalmente habilitado para a execução da obra, admitida a indicação de profissionais distintos para as duas atividades, desde que cada qual possua atribuições compatíveis;
- emitir ART/RRT relativa à elaboração do Projeto Executivo;
- emitir ART/RRT relativa à execução da obra;
- elaborar o Projeto Executivo em conformidade com o Projeto Básico, normas técnicas e demais documentos da contratação;
- submeter o Projeto Executivo à análise e aprovação da CONTRATANTE previamente à execução das respectivas etapas da obra.

Todos os materiais empregados deverão possuir qualidade comprovada e atender às especificações técnicas constantes do projeto.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá:

- possuir registro no CREA ou CAU;
- possuir responsável técnico habilitado;
- emitir ART de execução;
- disponibilizar equipe técnica qualificada;
- fornecer equipamentos compatíveis com a execução;
- atender integralmente às normas de segurança do trabalho;
- atender às normas ambientais.

## 7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo total para execução do objeto será de 90 (noventa) dias, contado da emissão da Ordem de Serviço, compreendendo a elaboração, apresentação e aprovação do Projeto Executivo, bem como a execução integral da obra, observados os prazos, etapas e condições estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro.

O cronograma poderá ser ajustado mediante justificativa técnica devidamente aprovada pela fiscalização, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

## 8. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida pelo Município de Canudos do Vale, por servidor ou comissão formalmente designada, podendo contar com apoio de empresa de engenharia contratada para fiscalização, quando necessário.

Compete à fiscalização:

- acompanhar a execução;
- verificar materiais empregados;
- conferir medições;
- solicitar correções;
- rejeitar serviços executados em desacordo com o projeto;
- emitir relatórios técnicos.

## 9. MEDIÇÕES E PAGAMENTO

Aqui acrescentar a regra específica do Projeto Executivo:

A parcela correspondente à **elaboração do Projeto Executivo** somente será considerada executada para fins de medição e pagamento após sua entrega, análise e aprovação pela CONTRATANTE.

As demais medições serão realizadas de acordo com as etapas, serviços e quantitativos efetivamente executados e aceitos pela fiscalização, em conformidade com a Planilha Orçamentária, o Cronograma Físico-Financeiro, o Projeto Básico e o Projeto Executivo aprovado.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- executar integralmente os serviços contratados;
- fornecer materiais, equipamentos e mão de obra;
- manter responsável técnico durante toda a obra;
- cumprir cronograma;
- reparar serviços rejeitados;
- manter o local limpo e organizado;
- responder por danos causados ao Município ou terceiros;
- cumprir as normas ambientais e de segurança;
- manter todas as licenças necessárias durante a execução.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Município:

- disponibilizar a Ordem de Serviço;
- acompanhar a execução;
- realizar as medições;
- efetuar os pagamentos conforme contrato;
- prestar esclarecimentos necessários à execução.

## 12. GARANTIA DA OBRA

A contratada responderá pela solidez e segurança da obra na forma do Código Civil Brasileiro, bem como pelas disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Os materiais empregados deverão possuir garantia do fabricante, quando aplicável.

## 13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento será realizado pelo critério de **Menor Preço Global**, considerando o conjunto completo da obra, desde que atendidas todas as exigências técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e nos demais documentos do processo.

## 14. SUBCONTRATAÇÃO

Será admitida subcontratação apenas de serviços especializados, desde que previamente autorizada pela Administração, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução do objeto.

## 15. SANÇÕES

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no contrato administrativo, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, quando cabíveis.

## 16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, consignadas no momento da contratação.

## 17. DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram este Termo de Referência:

- Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Projeto Básico e Matriz de Riscos;Memorial Descritivo;
- Planilha Orçamentária;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Composição do BDI;
- Composição dos Encargos Sociais;
- Projetos Estruturais;
- Projetos Complementares, quando existentes;
- ART/RRT dos Projetos.

## 18. DISPOSIÇÕES FINAIS

A execução da obra deverá observar integralmente a Lei Federal nº 14.133/2021, as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), as normas de segurança do trabalho, a legislação ambiental e as especificações constantes dos documentos técnicos que integram o processo licitatório.

A empresa contratada será responsável pela qualidade da obra, pela estabilidade estrutural da ponte, pelo cumprimento dos prazos estabelecidos e pela entrega da estrutura em perfeitas condições de funcionamento, segurança e durabilidade, atendendo plenamente às finalidades públicas a que se destina.

gov.br Documento assinado digitalmente
PAULO EDUARDO DRAGHETTI
Data: 20/08/2026 11:23:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Canudos do Vale/RS, 18 de agosto de 2026.

**Paulo Eduardo Draghetti**
Engenheiro Civil – CREA/RS 079674
Prefeitura Municipal de Canudos do Vale